

RESOLUÇÃO **CM.** N° 160

Faço saberque:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE VIAGEM E FREQUÊNCIA A CURSO SOBRE ISS E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco autorizado a dispender recursos, na medida da disponibilidade orçamentaria propria, para os Vereadores Gerson Oscar de Menezes e Daniel Vasconcelos Monteiro participarem do Curso sobre ISS (Imposto sobre Serviço), a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de abril na cidade de são Paulo-**SP.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

OuroBranco,06deabrilde1992

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária